PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRE-TO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

UNIDADE: SEPAG - SEÇÃO DE PAGAMENTOS

Ano referência: 2025

Valores vigentes a partir de 1º de fevereiro de 2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros das magistratura

Membros da Magistratura/Ministério público	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral
Membros do TRE e Procurador Regional Eleitoral	1.255,56
Juiz Eleitoral	6.330,51
Promotor Eleitoral	6.330,51

(Lei nº 8.350/1991, Lei n° 11.143/2005, Resolução TSE nº 23.578/2018 e Portaria nº 213/2023)